



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 79 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder um auxílio aos Clubes Agro Fabril Esporte Clube e Pedra Velha Futebol Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aos Clubes Agro Fabril Esporte Clube e Pedra Velha Futebol Clube, dividido em parcelas iguais entre ambos.

§ Único - Referida importância, será entregue ao Presidente de cada entidade, mediante comprovação da existência da referida sociedade, sendo exigido para tal fim os nomes dos integrantes da sua diretoria.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei o Chefe do Governo Municipal, abrirá crédito especial no decurso do presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 1957.

[Assinatura] - Prefeito.
[Assinatura] - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 12 de dezembro de 1957.

[Assinatura]
Secretário.

